



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

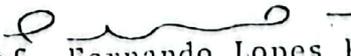
RESOLUÇÃO Nº 32/80 - DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Reitor da UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do Regimento Geral da Universidade e conforme decisão do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em reunião realizada em 30 de junho de 1980,

R E S O L V E:

- 1º) - que fica estabelecido, para o DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, o seguinte critério de avaliação em 2a. época:
 - Será feita apenas uma prova escrita para cada disciplina, a qual dará a nota de 2a. época.
- 2º) - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade, em
01 de julho de 1980.


Prof. Fernando Lopes Pedone
REITOR